



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 163

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 527/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

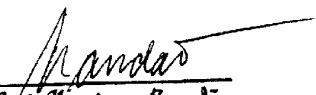
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.6. - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serviço de Transporte Rodoviário - 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.


André Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


João Henrique Brandão
Secretário Municipal